

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, as nove horas no Plenarinho da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2017, onde se fizeram presentes os Conselheiros: Alex Albert Moraes de Souza, Presidente; Darly Aparecida de Carvalho, Vice Presidente; Nicely dos Santos Campolino, 1ª Secretária; Célio de Lima Franco, 2º Secretário; Felipe Rosa da Silva; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; Ricardo Soares Seraphim e o Conselheiro Suplente João dos Santos Esmael. O Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Alex Albert Moraes de Souza verificou o quórum e agradeceu a presença de todos, justificou a ausência dos Conselheiros Valter José Franco de Carvalho e Liliana Terezinha Gonçalves, e deu início aos trabalhos de análise e deliberação dos documentos constantes da pauta da reunião, a saber: leitura das Atas da **6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração** do IPREM, realizada em 22 de junho de 2017, a qual lida e achada em termos foi aprovada por unanimidade; da **12ª Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas do exercício de 2016 e de Eleição da Comissão de Pleito**, a qual lida, ressalvados alguns erros que foram sanados de imediato, foi aprovada por unanimidade; **Ofício nº 240/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes encaminha para análise o Resumo da folha de pagamento do mês de junho de 2017, e Relatório das aposentadorias concedidas em maio de 2017, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade; **expediente/convite do IPREM de Mogi das Cruzes solicitando a indicação de Conselheiros para participar do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM** – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, que realizar-se á na cidade paranaense de Curitiba, entre os dias 18 e 20 de setembro de 2017, ao que foram indicados e aprovadas a participação dos seguintes Conselheiros: Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Liliana Terezinha Gonçalves, Nicely dos Santos Campolino e Alex Albert Moraes de Souza; **Processo nº 700.084/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes encaminha resposta referente questionamentos

efetuados pelo Conselho de Administração e envolvendo a legislação local e a Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional, que conta com Parecer nº 77/2017, o qual lido, discutido, foi deliberado que dada a complexidade da matéria e da importância de se promover estudos e alterações nas legislações existentes que tratam de assuntos relacionados aos servidores da área de educação, a Diretoria Executiva do IPREM deverá promover uma reunião com os representantes da Prefeitura e do respectivo setor jurídico, para buscar propostas de alterações na legislação, de forma a não prejudicar a saúde financeira e atuarial do IPREM; **Processo nº 700.094/2017**, onde a servidora Dinaura Soares Santos Pina, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 192/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.100/2017**, onde através do Ofício nº 119/2017 a Procuradora do IPREM, Dra. Lilian de Freitas, solicita estudo atuarial segregado, com base nas alterações da legislação que versa sobre alterações de cargos e salários já promovido pelo Poder Executivo e os impactos que possam causar no equilíbrio financeiro e atuarial do IPREM, que conta com Parecer Atuarial de fls. 16/17, o qual lido e discutido, ficou deliberado que devido a complexidade da matéria e diante da necessidade de se promover estudos sobre o impacto atuarial, que a Diretoria Executiva deverá oficiar os Representantes do SEMAE, da Prefeitura e da Câmara Municipal, para buscar propostas de alteração na legislação para se manter a saúde atuarial do IPREM de Mogi das Cruzes; **Processo nº 700.118/2017**, onde a servidora Marilda da Conceição Masiero Hidalgo, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, jornada de 25 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea b, da Lei complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 116/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.145/2017**, onde a servidora Carla Maria Flores de Rezende, ocupante do cargo de Médica Plantonista, jornada de 12 horas, lotada na Rede Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, requer aposentadoria especial, o qual lido, anotadas as ressalvas de falta de “confere com o original” nas folhas 6,12 e 16, teve o Parecer nº 170/2017 acolhido e, portanto, o pedido da servidora foi indeferido por unanimidade; **Processo nº 700.163/2017**, onde a servidora Rosana Gonçalves Teixeira, ocupante do cargo de

Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada e no Parecer nº156/17, o qual lido e verificado o saneamento das divergências apontadas em Reunião Ordinária de 22 de julho de 2017, foi o pedido aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.176/2017**, onde o servidor Eli de Oliveira, ocupante do cargo de Guarda Municipal, 3ª Classe, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 174/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.177/2017**, onde o servidor Paulo Dias, ocupante do cargo de Guarda Municipal, 3ª Classe, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 175/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.178/2017**, onde a servidora Sandra Maria Rafael Junqueira de Barros, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, respondendo pela função de confiança de Vice Diretora de Escola, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 176/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.180/2017**, onde a servidora Ana Lúcia Lapadula Rodrigues, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 179/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.185/2017**, onde a servidora Ana Leia Conceição, ocupante o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 173/17, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.186/2017**, onde a servidora Virgínia Helena dos Santos, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº

035/05, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 178/017, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.189/2017**, onde o servidor Carlos José de Souza, ocupante do cargo de procurador Jurídico, lotado no Departamento de Contencioso, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 035/05, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 180/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.190/2017**, onde a servidora Ana Lúcia de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termo e com base no Parecer nº 177/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.191/2017**, onde a servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 33 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 181/17, foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.203/2017**, onde o servidor Fábio Cerqueira dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos, lotado na Diretoria Administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 182/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.204/2017**, onde a servidora Aldeci Rodrigues da Silva Lima, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 33 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 183/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.205/2017**, onde a servidora Cristina Carvalho Santana Pedrosa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 35/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 187/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.206/2017**, onde o servidor José Paulo

Rodrigues Feital, ocupante do cargo de Guarda Municipal, 3ª Classe, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 184/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.207/2017**, onde a servidora Rosana aparecida Zocolaro Lagrimante, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 185/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.208/2017**, onde a servidora Rosângela Aparecida Moreira Pimenta, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, jornada de 40 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 186/17 foi aprovado por unanimidade; **Processo nº 700.209/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes através do Ofício nº 228/17 encaminha o demonstrativo financeiro, despesa empenhada por período, relatório de aplicações financeiras, referentes ao mês de junho de 2017, com movimentação total de R\$ 418.782.052,10 (quatrocentos e dezoito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), o qual lido e discutido foi aprovado; **Processo nº 700.210/2017**, onde o servidor Edison Fernandes, ocupante do cargo de Mecânico Eletricista de Manutenção, lotado na Diretoria Técnica do Serviço Municipal de Água e Esgoto requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81-A da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com base no Parecer nº 190/17 foi aprovado por unanimidade. Encerrada a análise dos processos constantes da pauta, foi colocado em discussão pelo Senhor Presidente deste Conselho, Alex Albert Morais de Souza, a pedido da Secretária do Conselho de Administração e diante do término do Livro Ata nº 04 (já utilizado até a página 99vº) a possibilidade das atas de reuniões deste Conselho de Administração serem arquivadas em pasta arquivo e posteriormente numeradas de forma sequencial, posto que as atas, de longa data, já são digitadas e digitalizadas posteriormente para divulgação na página do IPREM, o que foi aprovado por unanimidade, com a ressalva feita pelo Conselheiro Célio de Lima Franco, no

tocante a retomada do sistema anterior de arquivamento (coladas) em Livro Ata, se alguma objeção for feita pelos órgãos fiscalizadores. O Senhor Presidente do Conselho de Administração solicitou que em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 35/05, artigo 52, § 10, fosse registrado em ata o nome de todos os Conselheiros que já entregaram, até o momento, a Declaração de Bens, em face do término de mandato dessa gestão, a saber: Benedito Sebastião Pinto de Moraes, Rosemeire Tonete e Carvalho, Nicely dos Santos Campolino, João dos Santos Esmael, Célio de Lima Franco, Márcia Caldano Pires, Felipe Rosa da Silva, Anderson Rodrigo de Oliveira, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Raphaela Ferreira Sandim, Ricardo Soares Seraphim, Alírio Antonio Silva Filho, Liliana Terezinha Gonçalves. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.